



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (065) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RECEBEMOS EM <u>28</u> / <u>10</u> / <u>99</u> <u>D.</u> Câmara Munic. de Pva. do Leste	☐ - Projeto de Lei	Nº 003/99
	☒ - Projeto Dec. Legislativo	
	☒ - Projeto de Resolução	
	☐ - Requerimento	
	☐ - Indicação	
	☐ - Moção	
	☐ - Emenda	
MESA DIRETORA		

Dispõe sobre a equiparação dos salarial dos funcionários da Câmara Municipal com cargos equivalentes da Prefeitura Municipal.

VALMOR E. DI DOMENICO, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, no uso de suas atribuições legais etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º- A remuneração dos cargos a seguir descriminados, criados pela Resolução 006/91, e conforme com o disposto na Lei nº532 de 22 de março de 1.999 é a seguinte:

- “Assessor(a) Legislativo Administrativo, CC-1;
- “Secretária(o) de Administrativa(o), CC-2;
- “Telefonista;
- “Contador;
- “Continuo;
- “Zelador(a).

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1.999.

VALMOR E. DI DOMENICO
PRESIDENTE

JOSÉ GONZAGA TONON
VICE-PRESIDENTE

MIRIAM EDELA VIECILI
1ª SECRETÁRIA

MARLI INÊS MARTINS
2ª SECRETÁRIA

Câmara Municipal Primavera do Leste Estado de Mato Grosso
APROVADA
Em <u>08 de novembro</u> <u>de 1.999</u> , por uma <u>sessão ordinária</u> .
<u>D. Casso</u> VISTO